



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº005 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas disciplinares descritas nas Comunicações Internas nº 38/2018 e nº 45/2018 GERH.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 34/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 21 de janeiro de 2019.

Heder Cassiano Moritz
Superintendente Interino do Porto de Itajaí